



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 17/2023

***PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR
SESSÃO EXTRAORDINARIA***

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 06 de julho de 2023 Quinta-Feira, às 17h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link <https://meet.google.com/tjt-hfnb-ixy>**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 96/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 15

JOGO BF47: ACEF CHOPINZINHO X PARANÁ CLUBE/ AA FUTSAL

Data: 29/04/2023

1º) Denunciado: PARANÁ CLUBE/ AA FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

2 – AUTOS Nº 97/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B269: SÃO MATEUS DO SUL FUTSAL X SANTA MARIA AABB JANDAIA DO SUL

Data: 29/04/2023

1º) Denunciado: SÃO MATEUS DO SUL FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

3 – AUTOS Nº 98/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B317: CAMPO MOURÃO FUTSAL X GUIBON FOODS/TAPEJARA FUTSAL

Data: 29/04/2023

Denunciado: Natan Junior Munis (Atleta/ Guibon Foods)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

4 – AUTOS Nº 99/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B316: ESPORTE FUTURO – TOLEDO X UMUARAMA FUTSAL

Data: 30/04/2023

Denunciado: ESPORTE FUTURO – TOLEDO (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Infração 4): Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

5 – AUTOS Nº 100/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B458: CLUBE ATLÉTICO AMOREIRENSE X CLUBE ATLÉTICO RONCADOR

Data: 30/04/2023

1º Denunciado: Wesley Gonçalves dos Santos (Atleta/Clube Atlético Roncador)

Infração 1): Art. 258, *caput* do CBJD.

Infração 2): Art. 243-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

6 - AUTOS Nº 101/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB74: GUARA FUTSAL X PINHAIS FUTSAL

Data: 06/05/2023

Denunciado: GUARA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

7 – AUTOS Nº 102/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE– SÉRIE BRONZE

**JOGO SB75: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE X WBF- WENCESLAU BRAZ
FUTSAL**

Data: 06/05/2023

Denunciado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

8 – AUTOS Nº 103/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB81: SÃO LUCAS FUTSAL X SÃO MANOEL FUTSAL

Data: 06/05/2023

Denunciado: Ricardo Henrique dos Santos Passoli (Atleta/São Manoel Futsal)

Infração 1): Art. 243-C do CBJD.

Infração 2): Art. 243-F do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

9 – AUTOS Nº 104/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE– BASE – SUB 20

JOGO B271: COLOMBO FUTSAL X IVAIPORÃ FUTSAL - AFIVA

Data: 06/05/2023

Denunciado: COLOMBO FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

10 – AUTOS Nº 105/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE– BASE – SUB 20

JOGO B273: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL X SÃO MATEUS FUTSAL

Data: 06/05/2023

Denunciado: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 03 de julho de 2023

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR